Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 323, DE 2015.

(Autor: Vereador Celso Dal Molin/PR)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/07/15
Protocolo

Requer informações acerca de processos licitatórios oriundos da compra de medicamentos, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Celso Dal Molin/PR, nos termos que regem o art. 122, I, § 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações e documentos públicos acerca da compra de medicamentos por parte da Administração Pública:

1. Que a Secretaria Municipal de Administração, por meio do departamento de compras, forneça cópia de todo o processo licitatório, tais como: Edital, Ata da Sessão Pública, Ata de Registro de Preço e as devidas planilhas financeiras, das empresas que participaram dos seguintes Pregões:

a) Pregão Presencial nº 57, de 2014;
b) Pregão Presencial nº 398, de 2014;
c) Pregão Presencial nº 297, de 2014;
d) Pregão Presencial nº 41, de 2015;
e) Pregão Presencial nº 66, de 2015.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 9 de julho de 2015.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Justificação

Apresentei e foi aprovado por esta Casa de Leis, no mês de abril de 2015, o Requerimento nº 180, de 2015 que solicitava informações acerca da compra de medicamentos que é feito pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Requeri que o Executivo me fornecesse cópia de alguns processos licitatórios, referente aos meses de novembro e dezembro de 2014 e janeiro, fevereiro, março e abril de 2015.

Porém, após o tramite legislativo, o Executivo encaminhou parcialmente as informações requeridas, onde não tivemos êxito em nossa investidura como fiscalizador das ações do Poder Público Municipal.

Como agente fiscalizador, entendo que as respostas ao Requerimento nº 180, não atendeu ao interesse público, pois, foram informações vagas e faltando documentos daquilo que foi aprovado e solicitado por esta Casa. Havendo necessidade de refazer essa solicitação, o que faço com base no Regimento Interno. Aproveito ainda, para requerer mais alguns documentos públicos que culminaram com a compra de medicamentos por parte do Executivo Municipal.

Faço esta solicitação a Secretaria de Administração, tendo em vista que tais procedimentos licitatórios são feitos pelo departamento de compras da Prefeitura, ligados diretamente a essa pasta. Porém, caso não estejam esses processos arquivados na Secretaria de Administração, que seja solicitado a Secretaria competente para o fornecimento das cópias e envio a esta Casa de Leis. Ora, o Executivo não tem o que esconder sobre a compra de medicamentos que são fornecidos para a população cascavelense.

A Constituição de 1988 potencializou a capacidade das Câmaras Municipais no que diz respeito ao controle e fiscalização do Executivo. O Poder Legislativo tem a obrigação de cumprir com a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta. Tal controle abrange os atos administrativos, de gestão e até a fiscalização financeira e orçamentária do município. E para que esse nosso papel fiscalizador aconteça a contento, é preciso que os documentos e as informações que requeremos e aprovamos nesta Casa, sejam fornecidos dentro da mais apurada legalidade e eficiência por parte do Executivo.

De todo o exposto, espero, pois, as respostas documentais a esta solicitação, para que possamos prestar os esclarecimentos necessários a opinião pública, que nos cobram essas providências.